

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



## IMPACTO Nº 012/2026

**Adequação Orçamentária e Financeira para aplicação de acréscimo mensal por servidor de R\$ 60,00.**

**Referente ao vale alimentação.**

Estudo de viabilidade orçamentária para acréscimo de R\$ 60,00 no vale alimentação mensal:

Para Servidores Municipais PL 1766 de 09/04/2026;

Para Estagiários PL 1771 de 10/04/2026;

Para Conselho Tutelar PL 1772 de 10/04/2026;

Para Agentes de Combate Endemias PL 1773 de 10/04/2026;

Para Agentes Comunitários de Saúde PL 1774 de 10/04/2026;

### 1- Impacto Orçamentário e Financeiro

DESPESA	CÓDIGO	TOTAL 2026	TOTAL 2027	TOTAL 2028
Auxílio Alimentação	33.90.46	R\$ 1.438.805,36	R\$ 1.494.055,48	R\$ 1.545.420,84

Público	quantidade	adicional ao mês	adicional 2026	adicional 2027
Agente Comunitário Saude	11	R\$ 660,00	R\$ 5.940,00	R\$ 7.920,00
Agente de Combate Endemias	2	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1440,00
Conselho Tutelar	5	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.600,00
Estagiários	15	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00	R\$ 10.800,00
Servidores Municipais	231	R\$ 13.860,000	R\$ 124,740,00	R\$ 166.320,00
<b>TOTAL</b>	<b>264</b>	<b>R\$ 15.840,00</b>	<b>R\$ 142.560,00</b>	<b>R\$ 190.080,00</b>

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CÓDIGO	DOTAÇÃO ATUALIZADA. (A)	DESP. LIQUI. ATÉ O PERÍODO (B)	SALDO DISPONÍVEL (C) = A-B	PREVISÃO ATÉ O FIM DO ANO (D)	PREVISÃO + AUMENTO DA DESP. NO EXERC. (E)	DISPONIBILIDADE (F) = C - E
3.3.90.46	R\$ 1.438.805,36	R\$ 332.130,43	R\$ 1.106.674,93	996.391,29	R\$ 1.138.951,29	<b>-R\$ 32.276,36</b>

## Metodologia de cálculo:

O presente estudo tem por finalidade demonstrar o impacto orçamentário-financeiro decorrente da concessão de reajuste no valor do vale-alimentação, com vigência a partir do mês de abril, tomando como base o balancete de despesa, considerando os valores já devidamente liquidados no exercício corrente.

Para a estimativa do acréscimo de despesa, adotou-se como parâmetro o reajuste unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) no benefício de auxílio-alimentação, elevando-se o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) por beneficiário.

O impacto financeiro foi apurado mediante a multiplicação do valor do reajuste unitário pelo quantitativo de beneficiários e, posteriormente, pela projeção de 9 (nove) meses, correspondente ao período de vigência da medida no exercício de 2026.

## IMPACTO GASTO / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

2026	
DESPESA PREVISTA 2026	R\$ 142.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2025	R\$ 34.867.109.01
ESTIMATIVA DA DESPESA	0,4088%

### 2-Impacto Gasto com Pessoal/ Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000

Não atende ao art. 71 da LC 101/2000

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



- Atende ao inciso III do art.20 da LC 101/2000  
 Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000

- Atende ao parágrafo único do art.22 da LC 101/2000  
 Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000

### **3- Impacto Orçamentário e Financeiro**

- Atende ao Inciso I do art.16 da LC 101/2000  
 Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000

### **4- Reflexos Sobre As Metas Fiscais**

As alterações propostas neste documento impactarão o financeiro nas despesas, contudo não irá extrapolar o limite de gastos com pessoal, em virtude de tal elemento não compor base para DTP.

### **5- Medidas De Compensação**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 14, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), apresenta-se a medida de compensação financeira necessária para o aumento em R\$ 60,00 (por servidor municipal) para a despesa referente a vale alimentação a partir de abril, garantindo que o aumento da despesa de caráter continuado não afete as metas de resultados fiscais do Município:

Medida de Compensação: A fonte de custeio para o aumento proposto provém do aumento real de arrecadação decorrente da Majoração e Atualização da Planta Genérica de Valores do IPTU, com implementação já programada para o mês de junho de 2026.

Salienta-se também a possibilidade de remanejamento de despesas para cobertura do valor apresentado de disponibilidade apresentado neste impacto

Projeção de Receita: A atualização dos valores venais dos imóveis urbanos proporcionará um incremento na receita tributária própria, cujo superávit estimado é suficiente para absorver o impacto financeiro referente ao reajuste proposto para o aumento referente ao vale alimentação dos servidores municipais.

Legalidade e Antecipação: Visto que a lei autorizadora da majoração já foi aprovada e sua vigência ocorre no presente exercício, os recursos gerados tornam-se base de cálculo para a expansão das despesas, respeitando os limites prudenciais e totais estabelecidos

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



pela legislação vigente, sendo importante ressaltar que tal impacto *não altera o índice de despesa com pessoal.*

Finalidade Pública: Ressalta-se que a alocação destes recursos para o reajuste do vale alimentação vem no sentido de atender à demanda dos servidores e demais agentes no tocante ao assunto de alimentação, convertendo o aumento da carga tributária em melhoria direta na qualidade do servidor municipal.

Portanto, resta demonstrado que a despesa criada possui suporte em aumento permanente de receita, não comprometendo o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município de Sertão Santana.

Sertão Santana 22 de abril de 2026

Ivan Bersch Dalmann  
Consultor Contábil  
CRC/RS 076.901

ORDENADOR DA DESPESA  
RENATO ADÃO BURCHERT  
PREFEITO MUNICIPAL